



LEI Nº 1148/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

SANCIONADO A LEI Nº

01 / 10 / 2021

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ALTERANDO A LEI 1065/2020 LOA DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2021, por Excesso de arrecadação, no valor de **R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2146	Manutenção e Encargos – ESF 02
Elemento Despesa	3.1.90.11.00.00	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil
Fonte de Recursos	146	Transferência Fundo a Fundo de Rec. SUS
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	80.000,00	Oitenta mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento



Projeto Atividade	2146	Manutenção e Encargos – ESF 02
Elemento Despesa	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte de Recursos	146	Transferência Fundo a Fundo de Rec. SUS
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	16.000,00	Dizesseis mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2147	Manutenção – ESF 02
Elemento Despesa	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	146	Transferência Fundo a Fundo de Rec. SUS
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	4.000,00	Quatro mil reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	001	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	301	Atenção Básica
Programa	0041	Acesso à Saúde e Qualidade no Atendimento
Projeto Atividade	2147	Manutenção – ESF 02
Elemento Despesa	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	142	Transferência Fundo a Fundo de Rec. SUS Estado
Detalhamento	00000	Sem Detalhamento da Fonte de Recursos
Valor R\$	250.000,00	Duzentos e cinquenta mil reais



Art. 2º. Para cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será utilizado o valor de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte de destinação de recursos do **Ministério da Saúde-SUS**, e o Valor de **R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta Mil reais)** tendo como recursos excesso de arrecadação por fonte mediante destinação de recursos **fundo a fundo SUS do Estado-MT**, a metodologia dos cálculos nos quadros apresentados abaixo e provável o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 142 e 146. E analisando a receita orçada/Arrecadada no exercício 2021 até o mesmo período detectamos excesso de arrecadação por fontes de recursos nas seguintes receitas **1.7.1.8.03.1.1.15 e 1.7.2.8.03.1.1.02**, conforme o quadro demonstrativo e **anexo de contabilização**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**
GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCER.

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Canabrava do
Norte

Fonte 142 (Recursos SUS estado)

Especificação	Informar período	Informar Valor
Receita Corrente arrecadada no primeiro período X1	Janeiro - Junho 2020	200.736,88
Receita Corrente arrecadada no segundo período X1	Junho - Dezembro 2020	128.893,48
Receita Corrente arrecadada no primeiro período X2	Janeiro - Junho 2021	612.568,79
Receita Corrente Prevista para X2	Exercício 2021	360.803,54
		0,00

Cálculo da Taxa de Incremento (W)

$$W = \frac{1^{\circ} \text{ período de } X2}{1^{\circ} \text{ período de } X1} =$$

612.568,79	305,16%
200.736,88	
305,16%	

$$W =$$

.-.

Aplicação da Taxa de Incremento (W) sobre a arrecadação do 2º período de X1

Arrecadação do 2º período X1 x W

128.893,48

.-.

393.331,43

Tendência do Exercício

1. Receita Prevista para o exercício de X2
2. Tendência do exercício de X2

360.803,54
1.005.900,22
612.568,79
393.331,43

Arrecadação do 1º período de X2

Arrecadação do 2º período de X1 + W

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR



3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2.-1.)

645.096,68

Conclusão

CONFORME VERIFICADO, O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO SERÁ DE:

645.096,68

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr. e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra A LEI 4.320 COMENTADA, 28ª edição revista e atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, ao comentar o art. 43, § 3º da Lei Federal 4.320/64.

**Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Canabrava do
Norte**

Fonte 146 (Recursos SUS)

Especificação	Informar período	Informar Valor
Receita Corrente arrecadada no primeiro período XI	Janeiro - Agosto 2020	1.151.556,58
Receita Corrente arrecadada no segundo período XI	Agosto - Dezembro 2020	597.826,35

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº

VILA SÃO JOÃO - CANABRAVA DO NORTE - MT

CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152

GABINETE@CANABRAVADONORTE.ORG



**PREFEITURA DE
CANABRAVA
DO NORTE**
GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCER.

Receita Corrente arrecadada no primeiro período X2	Janeiro - Agosto 2021	1.120.769,69
Receita Corrente Prevista para X2	Exercício 2021	1.474.556,29
	COVID-19	232.062,30

Cálculo da Taxa de Incremento (W)

$$W = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} =$$

1.120.769,69	97,33%
1.151.556,58	
97,33%	..

100,00%

-2,67%

W =

Aplicação da Taxa de Incremento (W) sobre a arrecadação do 2º período de X1

Arrecadação do 2º período X1 x W

597.826,35

-2,67%

581.843,45

Tendência do Exercício

1. Receita Prevista para o exercício de X2	1.474.556,29
2. Tendência do exercício de X2	1.702.613,14
Arrecadação do 1º período de X2	1.120.769,69
Arrecadação do 2º período de X1 + W	581.843,45
3. Verificação do Provável Excesso de Arrecadação (2.-1.)	228.056,85

WWW.CANABRAVADONORTE.MT.GOV.BR

Conclusão

CONFORME VERIFICADO, O PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO SERÁ DE:

228.056,85

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Conforme fórmula apresentada pelos ilustres Professores J. Teixeira Machado Jr.



**PREFEITURA DE
CANABRAYA
DO NORTE**
GABINETE DO PREFEITO

A GENTE FAZ, A CIDADE CRESCE.

e Heraldo da Costa Reis na consagrada obra A LEI 4.320
COMENTADA, 28ª edição
revista e atualizada, Rio de Janeiro, IBAM, 1998, ao comentar o art.
43, § 3º da Lei
Federal 4.320/64.

AVENIDA ÁUREA TAVARES DE AMORIM, S/Nº
VILA SÃO JOÃO - CANABRAYA DO NORTE - MT
CEP: 78.658-000 | TELEFONE: (66) 3577-1152
GABINETE@CANABRAYADONORTE.ORG

WWW.CANABRAYADONORTE.MT.GOV.BR



Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2017, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2021, Lei nº 1000/2020 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1065/2020, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 01 de Outubro de 2021.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal